



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 306/2023

Fixa o novo valor do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, aos Servidores Efetivos e Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno.

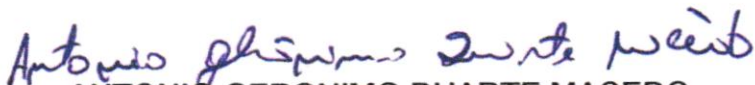
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023, será de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), destinado ao vencimento básico dos cargos efetivos e comissionados e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Vereador.

Art. 2º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros retroativo a partir de 01 de maio de 2023

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, em 11 de maio de 2023.


ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL